



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto Nº 00011/2024

Data: 22/01/2024

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

José Elpidio de Moraes Cavalcante, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei n.º 01303/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 809.436,80 (oitocentos e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0019.1048- AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA

4.4.90.52.00.00 - 1600000060 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

06.060.0.2.10.302.0020.2154- MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 - 1600000060 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 486.836,80 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)

3.3.90.39.00.00 - 1621000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 272.600,00 (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos reais)

T O T A L R\$ 809.436,80

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
GABINETE DO PREFEITO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.060.0.2.10.301.0019.1048- AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE
PARA ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.00 - 1621000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 50.000,00
(cinquenta mil reais)

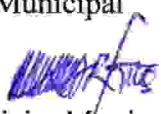
06.060.0.2.10.302.0020.2154- MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE MISTA DE
SAÚDE
3.3.90.39.00.00 - 1500100200 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
272.600,00 (duzentos e setenta e dois mil e seiscentos reais)
3.3.90.39.00.00 - 1600000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$
486.836,80 (quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e oitenta
centavos)

TOTAL R\$ 809.436,80

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de Mato Grosso
Em 22 de janeiro de 2024.


José Elpidio de Moraes Cavalcante
Prefeito Municipal


Weber Vieira Martins
Secr. Municipal de Administração